



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI N° 2820/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 324.694,86 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei n° 21/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 324.694,86 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---------------------------|---|---------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO: | 05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA | | |
| Unidade: | 01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA | | |
| Projeto/Atividade: | 26.782.0044.2041.0000 MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS | | |
| Despesa: | 3.3.9.03.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 219.701,39 | |
| Despesa: | 3.3.9.03.90.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ R\$ 104.993,47 | |
| | | Total | R\$ 324.694,86 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 759, no valor de R\$ 324.694,86.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício
Registre-se e Publique-se.